**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São Bernardo, em atendimento às disposições da Resolução SE nº 3, de 28/01/2011, alterada pela Resolução SE nº 9, de 29/01/2016 e da Resolução SE nº 44, de 13/08/2014, alterada pela Resolução SE nº 11, de 29/01/2016, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

**I – Dos idiomas:**

1. Alemão
2. Espanhol
3. Inglês
4. Francês
5. Italiano
6. Japonês
7. Mandarim

**II – Da inscrição:**

1. Datas, horários e locais:

**Dias**: 11/12/2017 a 15/12/2017

**Horário**: das 8:30 às 11h30min., e

 das 13h às 16h.

**Local**: Diretoria de Ensino - Rua Princesa Maria da Glória, 176 - Bairro Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo

 Requisitos:

1. Portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; **ou**
2. Portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma; **ou**
3. Aluno de último ano do curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; **ou**
4. Profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência.
5. **Documentação:**

No ato da inscrição o interessado deverá apresentar o original da documentação relacionada a seguir, bem como entregar suas cópias:

1. RG (cópia acompanhada do original);
2. CPF (cópia acompanhada do original);
3. diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras. Se concluiu há menos de 2 anos, o Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida **e** respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais); **ou**
4. diploma de outras Licenciaturas **ou** Diploma de Curso Superior em outra área, acompanhado do respectivo histórico escolar do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;
5. atestado/declaração de matrícula, em 2017, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
6. certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
7. comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
8. comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
9. diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
10. declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
11. declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);
12. declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
13. comprovante de inscrição docente.

 **III – Da pontuação:**

1. Quanto ao tempo de serviço:
2. 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
3. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
4. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
5. 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

OBSERVAÇÃO: a data limite para contagem do referido tempo é de 30/06/2017.

1. Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
2. 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
3. 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
4. 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
5. 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
6. 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

f) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2016 a 30/06/2017, observando que:

1. 5 (cinco) pontos para os inscritos sem registro de qualquer ausência no referido período:
2. 3 (três) pontos para os inscritos com registro de até 03 abonos de falta;
3. 2(dois) pontos para os inscritos com registro de 04 até 06 abonos de falta;
4. Sem pontos para os inscritos com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título.

**IV – Da classificação:**

Após a análise da documentação apresentada e entregue no ato da inscrição, será elaborada a classificação dos inscritos, por língua estrangeira, em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

A classificação será apresentada no dia 19/12/2017, por meio do site da Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo: desaobernardo.educacao.sp.gov.br.

**V – Do recurso:**

O interessado com inscrição indeferida terá o prazo de dois dias 19 e 20 de dezembro de 2017, para interposição de recursos.

**VI – Da classificação final:**

A classificação final será apresentada no dia 21/12/2017, por meio do site da Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo: desaobernardo.educacao.sp.gov.br.

**VII – Das disposições finais:**

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato do credenciamento, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2) O ato de credenciar-se implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

 4) A atribuição de aulas será realizada em data a ser oportunamente divulgada.

 5) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta por Supervisores de Ensino, Diretores das Escola Vinculadoras e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.

Vanderlete Chiuffa Correra

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino da Região de
São Bernardo do Campo

**ANEXO A**

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2016, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( )candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conta até 30/06/2015 com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2015, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

 **ANEXO B**

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( )titular de cargo ou ( )ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

1)   conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2015;

2)   conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2015;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2013 a 30/06/2015:

a) \_\_\_\_\_\_ dias trabalhados

b) \_\_\_\_\_\_ dias de faltas abonadas

c) \_\_\_\_\_\_ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza (excetuadas as abonadas)

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO C**

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30/06/2015), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor